

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1882 DE 30/01/09

LEI Nº. 7792/09
DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a terceirizar serviços de captura de abelhas no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar através da terceirização, prestadores de serviço de apicultura que realizará o serviço de capturas de abelhas no Município.

Art. 2º. Os apicultores deverão estar sediados no Município e preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir experiência na atividade ou estar devidamente capacitado;
- b) comprometer-se a receber as orientações técnicas recomendadas para a atividade apícola;
- c) dispor de local apropriado para a instalação, melhoria e ampliação do apiário;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 430/06 de autoria do Vereador Cristovão Gonçalves)